



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Governo

## LEI MUNICIPAL 1295/2021

DATA: 23/11/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.00,00 (Um milhão de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
2884600000003	Ações e Precatórios Judiciais	
46909.1000	Sentenças Judiciais	50.000,00
2884600000003	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
46907.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
0202	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Desenvolvimento Integrado	
2266122011014	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisições de Imóveis	300.000,00
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824404042074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

0206	Secretaria Municipal de Saúde	
103011001.1030	Transferências ao Cisvali	
337170.1000	Rateio pela Participação em Consórcio	100.000,00
10122042073	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
319013.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
339030.1000	Material de Consumo	150.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros PJ	30.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
2678226012041	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso, apurados em 30 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 23 de novembro de 2021.

Jamil Pech  
Prefeito Municipal